

DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo SAP nº 1000000240

Assunto: Despacho. Fase Externa.

Interessado: APPA/DMA/GSST.

Despacho nº 276/2025.

À DPR

**EMENTA:**

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DAS ESTATAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO. FASE EXTERNA. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de intenção de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, em regime de empreitada por preço unitário, em que figura como interessada a Diretoria de Meio Ambiente – DMA, visando a “Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de combate à incêndio, incluindo recarga, testes, hidrostáticos, pintura e substituições de peças e acessórios”, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e anexos.
2. Após manifestação da DJU por meio do Parecer Jurídico nº 230/2025 quanto à possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam-se os seguintes eventos, em síntese:

ETAPAS	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.

DIRETORIA JURÍDICA

Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.
6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA. Dessa forma, o protocolo poderá seguir para deliberação da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado do PE nº 240/2025, com a consequente adjudicação do lote 1 em favor da empresa a DIPLOMATA EXTINTORES LTDA, com o valor de R\$1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais).

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

**Maria Eduarda Cardoso da Costa**  
Estagiária Jurídico

**Stephanie Avila Fonseca Dias**  
Analista Portuária – Advogada

**Yasmin Carlim Antunes**  
Gerente da Procuradoria Consultiva

**Marcus Vinicius Freitas dos Santos**  
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 8883/2025.**

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAHOMOLOGACAOCONTRATAOAMANUTENCAODEEQUIPAMENTOSDEINCENDIOSAP1000000240.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 19/11/2025 10:16.

Assinatura Simples realizada por: **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 19/11/2025 10:28, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 19/11/2025 10:47, **Maria Eduarda Cardoso da Costa (XXX.181.789-XX)** em 19/11/2025 14:01.

Inserido ao documento **1.778.482** por: **Stephanie Avila Fonseca Dias** em: 19/11/2025 10:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: